



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 218953/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
INTERESSADO: ADEMIR MULON
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1399/15

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio da Informação n.º 1245/15 - DCM (Peça n.º 58), nos termos do art. 354, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Protocolo- DP** para:

a) intimação do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar ao Tribunal os processos licitatórios “Pregões n.ºs 5/2014 e 17/2014”, ainda não enviados, a fim de dar atendimento à Informação supracitada, da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

b) desentranhamento das peças 18 a 38, referentes às inexigibilidades;

III. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à **Diretoria de Contas Municipais - DCM** para instrução.

Curitiba, 5 de agosto de 2015.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator